Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 598, quarta-feira, 14 de dezembro de 2016

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA Nº 1563/2016

Designação em Substituição para o cargo de Gerência de Suprimentos e Logísitca, em face de licença maternidade.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 32 do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente, em substituição, em face de licença maternidade da funcionária Cassiani Pinheiro Assmann, a partir de 12 de dezembro de 2016 até 09 de junho de 2017, o Senhor Fernando Horst Harmel para o cargo de Gerente de Suprimentos e Logística;

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 1556/2016, de 02 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 08 de dezembro de 2016

Jalmei José Duarte

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2016, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0500088** e o código CRC **99E88BBD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA Nº 149/2016/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE,

ART. 1º - Autorizar, os servidores abaixo, devidamente habilitados, para a condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde (planílha anexa, doc. 0440944), com fundamento na solicitação do Memorando SEI Nº 0440945/2016 - SES.USR.

- Djenson Levi Gusso, matrícula 46.109, CNH 02770430226
- Elisabeth Brunken Klemann, matrícula 41.417, CNH 00986900902
- Silvano Mateus Pinheiro, matrícula 42.300, CNH 00598767139
- Diogo Fiorello Foppa, matrícula 40.614, CNH 03763537901
- Eduardo Prestes da Silva, matrícula 46.523, CNH 05186200901
- André Luis Maia, matrícula 40.558, CNH 02568600197

ART. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 23:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0507623** e o código CRC **8412177A**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 583/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores, SILVANA PEIXER, MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA e WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 85/16, a fim de apurar a responsabilidade do servidor **Daniel Kyoshi de Souza,** matricula 42.798, Agente Administrativo, à época dos fatos, lotado na Área de Vigilância Sanitária e Ambiental**,** com relação a supostamente exercer a advocacia contra a Fazenda Pública, conforme fatos apurados na Sindicância Investigatória nº 20/16.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: artigos 155, incisos II, VIII, e X, 156, inciso VII e 172, incisos I, IV e XII da LC 266/08, combinado com o Código Penal artigo 321, e o artigo 11 inciso I da Lei da Improbidade Administrativa

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 07 de dezembro de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0506344** e o código CRC **7EF0F090**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 587/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar as servidoras, JULIANA DE SOUZA FERMINO, NATÁLIA DENK e VÂNIA HOFFMANN, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo de Sindicância Investigatória nº 97/16, a fim de apurar os fatos quanto a supostas irregularidades na investidura do cargo de Fiscal Sanitarista, conforme denúncia apresentada nos autos da Sindicância Investigatória 20/16 relacionada as folhas 141 a 144.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indiciação.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 07 de dezembro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0506823** e o código CRC **66F8EF8F**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 588/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras JANE PACHECO NUNES ZENAIDE FERNANDES MACHADO e FABIANE HEIDERSCHEIDT MOREIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 98/16, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a danos no perfurador ósseo e mandril marca Aesculap, utilizados em cirurgias ortopédicas, pertencentes ao Hospital Municipal São José.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indiciação.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 08 de dezembro de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0506910** e o código CRC **A828C1F9**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 593/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. 266/08, resolve:

Designar os servidores, SILVANA PEIXER, MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO, sob a presidência da primeira, para

conduzir Processo de Sindicância Investigatória nº 99/16, a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação a denúncia de supostas irregularidades no cálculo de unidade Monitor, objetivando a entrega de dose de radiação aos pacientes submetidos à radioterapia, atendidos no Hospital Municipal São José, conforme denúncia protocolada nesta secretaria.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indiciação.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 13 de dezembro de 2016

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0507114** e o código CRC **6A588E1C**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 590/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras MARIA CRISTINA WILLE, MARIA IARA VIEIRA BRAGA e MARIANA DEUD, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 86/16, a fim de apurar a suposta responsabilidade da servidora TANISE BALVEDI DAMAS, matricula 39.574, Médico Endocrinologista, no PAM Boa Vista, Secretaria da Saúde, quanto às supostas irregularidades ao apresentar atestado médico ilegítimo, bem como divulgar em rede social (whatsapp) assunto de que teve conhecimento em razão do cargo, conforme documentos anexos.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: Art. 155, incisos II, VII, VIII e X, Art. 160, § 1º, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 09 de dezembro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0507197** e o código CRC **080B364A**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 591/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras JANE PACHECO NUNES, ZENAIDE FERNANDES MACHADO e FABIANE HEIDERSCHEIDT MOREIRA sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 87/16, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas ao trabalho envolvendo abandono de cargo, pela servidora ROSILENI DO ROSARIO, matrícula 81033, Copeira Ala JS, lotada no Serviço de Nutrição/Hotelaria – Hospital Municipal São José .

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, inciso II e IX e 172, incisos II, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 09 de dezembro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0507288** e o código CRC **95770122**.

EDITAL SEI Nº 0496074/2016 - SEFAZ.UFT

Joinville, 06 de dezembro de 2016.

NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS

Conforme disposições da Lei Complementar n° 389, de 27 de setembro de 2013, do Decreto que a regulamenta e da Lei Complementar n° 136, de 30 de dezembro de 2002, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Fazenda, através do presente Edital,

NOTIFICA os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário sobre o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP relativos ao exercício de 2017.

Os contribuintes que não receberem o carnê de lançamento do IPTU e da COSIP pelo correio deverão retirar a 2ª via pela internet, através dos *links* https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/2a-via-do-carne-de-iptu/ ou http://eiptu.joinville.sc.gov.br, a partir da publicação deste edital, ou pessoalmente, nas Subprefeituras dos bairros ou no Posto de Atendimento Fazendário localizado no Centreventos Cau Hansen, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Fica estabelecido o período de 03 a 27 de janeiro de 2017 como prazo para os recursos administrativos referentes à contestação dos lançamentos do IPTU e da COSIP, bem como em relação aos pedidos de isenção e demais benefícios previstos em lei, sendo considerados intempestivos após essa data.

Os contribuintes poderão contestar o valor lançado através do endereço eletrônico (http://eiptu.joinville.sc.gov.br) ou pontos de atendimento presencial (Subprefeituras dos bairros ou Posto de Atendimento Fazendário localizado no Centreventos Cau Hansen), mediante protocolo de requerimento direcionado à Secretaria da Fazenda, devendo apresentar os seguintes documentos:

- cópia da página do carnê do IPTU 2017 que contém a Notificação de Lançamento;

- cópia da Carteira de Identidade e CPF se contribuinte pessoa física, e contrato social ou equivalente, se pessoa jurídica, acompanhados de autorização contendo assinatura idêntica àquela constante no documento de identidade, nas situações em que o protocolo for realizado por representante;

- petição com descrição detalhada da justificativa para revisão do lançamento;

- demais documentos necessários, conforme o caso, de acordo com o decreto de regulamentação.

Para efeitos de ciência do contribuinte, na data de 05 de janeiro de 2017 todas as

notificações de lançamento serão consideradas entregues.

Os contribuintes poderão efetuar o pagamento do IPTU à vista, com os descontos previstos nos incisos I e II, do art. 16 da Lei Complementar n° 389/2013, que serão concedidos se forem quitados exclusivamente nas seguintes datas:

VENCIMENTO	DESCONTO
05/01/2017	10%
07/02/2017	8%

Quando o valor total do IPTU for inferior a 45% da UPM (quarenta e cinco por cento da Unidade Padrão Municipal) o pagamento deverá ser efetuado em 4 (quatro) parcelas, com os seguintes vencimentos:

PARCELAS	VENCIMENTO
1ª Parcela	05/01/2017
2ª Parcela	07/02/2017
3ª Parcela	07/03/2017
4ª Parcela	07/04/2017

Quando o valor total do IPTU for igual ou superior a 45% da UPM (quarenta e cinco por cento da Unidade Padrão Municipal), o pagamento poderá ser efetuado em até 10 (dez) parcelas, com os seguintes vencimentos:

PARCELAS	VENCIMENTO
1ª Parcela	05/01/2017
2ª Parcela	07/02/2017
3ª Parcela	07/03/2017
4ª Parcela	07/04/2017
5ª Parcela	08/05/2017
6ª Parcela	07/06/2017
7ª Parcela	07/07/2017
8ª Parcela	07/08/2017
9ª Parcela	08/09/2017
10ª Parcela	09/10/2017

Os pagamentos do IPTU deverão ser efetuados exclusivamente nos bancos credenciados: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Lotéricas.

Fica suspensa a exigibilidade do crédito tributário correspondente ao IPTU, nos termos do art. 151, inciso III, do Código Tributário Nacional, quando o contribuinte ingressar tempestivamente com o pedido de revisão do lançamento ou isenção do imposto, enquanto estiverem pendentes de análise por parte da Administração Pública Municipal.

Nos casos em que restar comprovado equívoco da Administração Pública Municipal, o contribuinte terá até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da decisão administrativa, para efetuar o pagamento do imposto sem que haja incidência de correção monetária, juros de mora ou multa, podendo optar pelo pagamento em parcela única, fazendo *jus* ao percentual de desconto previsto no inciso I, do art. 16 da Lei Complementar n° 389/2013, ou optar pelo parcelamento previsto no § 1º do mesmo artigo, porém, em número de parcelas compatíveis com o

término do exercício correspondente ao lançamento.

Nos casos em que a decisão administrativa for desfavorável ao contribuinte, o mesmo terá até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da decisão administrativa, para efetuar o pagamento do imposto devidamente corrigido e acrescido de juros de mora, não incidindo nenhum dos benefícios prescritos no art. 16 da Lei Complementar n° 389/2013.

Informa-se ainda, que o índice de reajuste sobre a base de cálculo do IPTU para o exercício de 2017 é de 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento) e corresponde à inflação acumulada no período compreendido entre novembro de 2015 a outubro de 2016, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, nos termos do Decreto n° 27.921, de 21 de novembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0496074** e o código CRC **89064626**.

EXTRATO SEI Nº 0507059/2016 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, em atendimento ao disposto no Art. 36, da Lei nº 4.014/1999, publica a relação dos Bens Imóveis registrados como patrimônio deste Instituto.

	Inscrição Imobiliária	13.20.24.74.0564.0000
	Categoria	Bens de uso dominical
	Localização	Rua Saguaçu nº 108 – Bairro Saguaçu
	Valor de Mercado	R$ 2.180.690,00
1	Termo de Concessão de uso de Imóvel nº 001/2015	Prefeitura Municipal de Joinville - Garagem

2	Inscrição Imobiliária	08.03.43.17.2968.0000
	Categoria	Bens de uso dominical
	Localização	Rua Cubatão Haabe, continuação da Rua dos Franceses – Distrito Industrial
	Valor de Mercado	R$ 2.737.915,05
	Termo de Concessão de uso de Imóvel nº 003/2016	Prefeitura Municipal de Joinville – Fábrica de Tubos

3	Inscrição Imobiliária	13.20.34.28.0278.0000
	Categoria	Bens de uso dominical
	Localização	Rua Pastor Guilherme Rau, nº 265 – Bairro Saguaçu
	Valor de Mercado	R$ 2.905.875,83
	Termo de Concessão de uso de Imóvel nº 002/2016	Prefeitura Municipal de Joinville - SEINFRA

4	Inscrição Imobiliária	13.20.02.37.1338.0003
	Categoria	Bens de uso dominical
	Localização	Rua Concórdia nº 1.145 – Bairro Anita Garibaldi
	Valor de Mercado	R$ 2.587.324,97
	Termo de Concessão de uso de Imóvel nº 004/2016	Prefeitura Municipal de Joinville – Usina de Asfalto

5	Inscrição Imobiliária	13.20.02.25.1426.0000
	Categoria	Bens de uso dominical
	Localização	Rua Concórdia esquina com a Rua Paraíba – Bairro Anita Garibaldi
	Valor de Mercado	R$ 11.491.792,03
	Termo de Concessão de uso de Imóvel nº 001/2016	Prefeitura Municipal de Joinville - Rodoviária

6	Inscrição Imobiliária	13.20.24.40.0257.0001/0002/0003
	Categoria	Bens de uso dominical
	Localização	Praça Nereu Ramos – Centro
	Edificações divididas em:	
	Termo de Permissão de Uso nº 027/2002	Quiosque
	Valor de Mercado	R$ 682.486,27
	Destinação	Sede do Ipreville
	Valor de Mercado	R$ 2.200.995,65

Joinville, 12 de dezembro de 2016

Luiz Carlos da Silva Januário	Marcia Helena Valério Alacon
Gerente Administrativo	Diretora-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2016, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0507059** e o código CRC **A14D9F69**.

EXTRATO SEI Nº 0509769/2016 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800121/2016, destinada aquisição de PLACA

BLOQUEADA DE FÊMUR DISTAL, para atendimento do usuário C.S. FORNECEDOR: ORTOMEDIC - COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita sob o CNPJ/MF nº 02.743.335/0001-25. VALOR TOTAL: R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinqüenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 14/12/2016.

Joinville/SC, 14 de dezembro de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2016, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0509769** e o código CRC **991B66E9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0507200/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1602/2016**. Empresa Contratada: **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, para Aquisição de Tiras Reagentes para medição de glicose sanguínea para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais). Emitida em 09/12/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 23:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0507200** e o código CRC **3B9402ED**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0507209/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1603/2016**. Empresa Contratada: **Qualymedic Comércio e Assistência Técnica Ltda**, para Aquisição de Equipamentos, Materiais Médicos Hospitalares e de Enfermagem a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde. Valor de R$ 55.020,00 (cinquenta e cinco mil vinte reais). Emitida em 09/12/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 23:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0507209** e o código CRC **3CD17F65**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0497644/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 07 de dezembro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e Nº: Credencidamento 002.

CONTRATO Nº: 194/2016

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238- código reduzido 490

OBJETO: Redenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviços médicos, na **especialidade de transplantes de córneas e atividades correlacionadas.**

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo este ser renovado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/12/2016, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0497644** e o código CRC **BAAA7085**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0506286/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e Nº:Dispensa de Licitação 800114/2016

CONTRATO Nº: 208/2016

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido: 490

OBJETO: Constitui objeto deste contrato o *Fornecimento de conjunto de autotransfusão para uso em trans-operatório composto por cateteres, equipos e reservatórios*

CONTRATADO: **DISCOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

VALOR: O valor total deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, tendo

eficácia a partir de sua assinatura.

PAULO MANOEL DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2016, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0506286** e o código CRC **083CBBC2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0507591/2016 - SES.UNG.APL

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Credenciamento Universal para fins de Publicação

(Processo nº 015/2016)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Editais de Credenciamento Universal nº 002/2000 de 06 de Setembro de 2000 e nº 001/2001 de 19 de Dezembro de 2001, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de CREDENCIAMENTO da São Marcos Radiologia Ltda., CREMESC nº 2.1-SC-435-09, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.401.055/0001-63 e com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 2521423, sediada a Rua Abdon Batista, nº 56, Bairro Centro, sob a Responsabilidade Técnica do profissional Dr. Cláudio Edmundo Vendramini, registrado no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob nº 918-SC, para prestar serviços aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, encaminhados pela rede básica e de referência da Secretaria Municipal de Saúde, em exames de média e alta complexidade/procedimentos com finalidade diagnóstica do Grupo 2 / de Radiodiagnóstico, Mamografia, Densitometria Óssea e Ressonância Magnética, remunerados com base nos valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

A Clínica ora credenciada, deverá prestar a totalidade dos exames de média e alta complexidade, prescritos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, correspondente aos exames/procedimentos com finalidade diagnóstica do Grupo 2 / de Radiodiagnóstico, Mamografia, Densitometria Óssea e Ressonância Magnético, em conformidade ao que estabelece a Cláusula VII do Termo de Credenciamento ora firmado.

A produção dos serviços contratados deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pela Gerência da Unidade de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, sendo esta:

Quantidade: 4.678 (Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Oito) exames/procedimentos por mês.

Valor: R$ 160.892,54 (Cento e Sessenta Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) por mês.

Prazo de Vigência: O credenciamento terá validade a partir de 01/01/2017, com vigência até **31/12/2017,** podendo ser renovado, havendo interesse público, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o término do ano fiscal em que completar 60 (sessenta) meses, conforme Cláusula XVIII do Termo de Credenciamento firmado.

Base legal: Este Termo de Credenciamento/Contrato foi firmado com Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente ato terá seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville/SC, e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC e o atual modelo de Gestão e Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde do Município de Joinville/Gestão Plena do Sistema.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0507591** e o código CRC **3F61483A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0507969/2016 - SES.UNG.APL

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Credenciamento Universal para fins de Publicação

(Processo nº 017/2016)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº 001/2000 de 03 de Julho de 2000, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de CREDENCIAMENTO do Laboratório de Anatomia Patológica Dr. Hugo de Carvalho SS Ltda. - EPP, CREMESC nº 0001355-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.144.073/0001-59 e com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 2521377, sediado a Rua Dr. Plácido Gomes, nº 125, Salas nº 1, 2 e 3, Bairro Bucarein, sob a Responsabilidade Técnica do profissional Dr. Hugo de Carvalho, registrado no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob nº 1.059/SC, para prestar serviços aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, encaminhados pela rede básica e de referência da Secretaria Municipal de Saúde, em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica do Grupo 2 / Sub Grupo 3 – Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatologia, remunerados com base nos valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

O Laboratório ora credenciado, deverá prestar a totalidade dos exames prescritos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, correspondente aos exames/procedimentos com finalidade diagnóstica do Grupo 2 / Sub Grupo 3 – Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatologia, em conformidade ao que estabelece a Cláusula VII do Termo de Credenciamento ora firmado.

A produção dos serviços contratados deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pela Gerência da Unidade de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, sendo esta:

Quantidade: 1.715 (Um Mil Setecentos e Quinze) exames/procedimentos por mês.

Valor: R$ 17.162,60 (Dezessete Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos) por mês.

Prazo de Vigência: O credenciamento terá validade a partir de 01/01/2017, com vigência até **31/12/2017,** podendo ser renovado, havendo interesse público, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o término do ano fiscal em que completar 60 (sessenta) meses, conforme Cláusula XVIII do Termo de Credenciamento firmado.

Base legal: Este Termo de Credenciamento/Contrato foi firmado com Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente ato terá seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville/SC, e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC e o atual modelo de Gestão e

Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde do Município de Joinville/Gestão Plena do Sistema.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0507969** e o código CRC **40D1EFF1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0507550/2016 - SES.UNG.APL

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Credenciamento Universal para fins de Publicação

(Processo nº 013/2016)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº 002/2000 de 06 de Setembro de 2000, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de CREDENCIAMENTO do Centro de Tratamento de Doenças Renais de Joinville Ltda., CREMESC nº 0000343-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.836.855/0001-44, com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob o nº 2521512, sediado a Rua Xavier Arp, nº 330 – anexo ao Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, Bairro Boa Vista, sob a Responsabilidade Técnica do profissional Dr. Hercílio Alexandre da Luz Filho, registrado no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob nº 2.297-SC, para prestar

atendimento aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, encaminhados pela rede básica e de referência da Secretaria Municipal de Saúde, em serviços de exames de média e alta complexidade, correspondentes aos Procedimentos Clínicos do Grupo 3 / Sub-Grupo 5 – Tratamento de Nefrologia / Terapia Renal Substitutiva, com base nos valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

A Clínica ora Credenciada, deverá prestar a totalidade dos exames de média e alta complexidade, prescritos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, correspondente aos Procedimentos Clínicos do Grupo 3 / Sub-Grupo 5 – Tratamento de Nefrologia/Terapia Renal Substitutiva, em conformidade ao que estabelece a Cláusula VII do Termo de Credenciamento ora firmado.

A produção dos serviços deverá obedecer à programação Físico-Orçamentária definida pela Gerência da Unidade de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, sendo esta:

Quantidade: 6.479 (Seis mil, quatrocentos e setenta e nove) exames/procedimentos por mês.

Valor: R$ 743.138,47 (Setecentos e quarenta e três mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) por mês.

Prazo de Vigência: O credenciamento terá validade a partir de 01/01/2017, com vigência até **31/12/2017**, podendo ser renovado, havendo interesse público, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o término do ano fiscal em que completar 60 (sessenta) meses, conforme Cláusula XVIII do Termo de Credenciamento firmado.

Base legal: Este Termo de Credenciamento/Contrato foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente ato terá seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville/SC, e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC e o atual modelo de Gestão e Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde do Município de Joinville/Gestão Plena do Sistema.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0507550** e o código CRC **B9CCA617**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0507539/2016 - SES.UNG.APL

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Credenciamento Universal para fins de Publicação

(Processo nº 012/2016)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº 002/2000 de 06 de Setembro de 2000, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de CREDENCIAMENTO da São Marcos Medicina Nuclear Ltda., CREMESC nº 1161-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.211.771/0001-90 e com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 2521369, sediada a Rua Blumenau, nº 178, Salas nº 209, 210 e 211, Bairro Centro, sob a Responsabilidade Técnica da profissional Dra. Mônica Soares Stacheski, registrada no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob nº 7.464, para prestar serviços aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, encaminhados pela rede básica e de referência da Secretaria Municipal de Saúde, em exames de alta complexidade/procedimentos com finalidade diagnóstica do Grupo 2 / Sub Grupo 8 – Diagnóstico por Medicina Nuclear – In Vivo* (Cintilografia), remunerados com base nos valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

A Clínica ora credenciada, deverá prestar a totalidade dos exames de alta complexidade, prescritos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, correspondente aos exames/procedimentos com finalidade diagnóstica do Grupo 2 / Sub Grupo 8 – Diagnóstico por Medicina Nuclear – In Vivo* (Cintilografia), em conformidade ao que estabelece a Cláusula VII do Termo de Credenciamento ora firmado.

A produção dos serviços contratados deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pela Gerência da Unidade de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, sendo esta:

Quantidade: 170 (Cento e Setenta) exames/procedimentos por mês.

Valor: R$ 55.120,70 (Cinquenta e Cinco Mil Cento e Vinte Reais e Setenta Centavos) por mês.

Prazo de Vigência: O credenciamento terá validade a partir de 01/01/2017, com vigência até **31/12/2017**, podendo ser renovado, havendo interesse público, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o término do ano fiscal em que completar 60 (sessenta) meses, conforme Cláusula XVIII do Termo de Credenciamento firmado.

Base legal: Este Termo de Credenciamento/Contrato foi firmado com Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente ato terá seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville/SC, e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC e o atual modelo de Gestão e Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde do Município de Joinville/Gestão Plena do Sistema.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0507539** e o código CRC **A0D78110**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0507467/2016 - SES.UNG.APL

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Credenciamento Universal para fins de Publicação

(Processo nº 011/2016)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº 009/2016 de 04 de Novembro de 2016, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de CREDENCIAMENTO da Ativa Reabilitação e Fisioterapia Ltda. -

ME**,** CREFITO n.º RE-001690-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.479.453/0001-85 e com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 7872542, sediada à Rua Bento Torquato da Rocha, nº 450 – Bairro Vila Nova, sob a Responsabilidade Técnica da profissional Sra. Adriana Holz Schunck Pires Pereira, registrada no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região sob nº 219466-F, para prestar serviços aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, encaminhados pela rede básica e de referência da Secretaria Municipal de Saúde, em exames de média complexidade/procedimentos clínicos do Grupo 3 / Sub Grupo 2 – Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) remunerados com base nos valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, acrescidos do complemento de 30% (trinta por cento), Portaria GM 1.606 de 11 de setembro de 2001, "EXCETO" para as Consultas de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Não médico).

A Clínica ora credenciada, deverá prestar a totalidade dos exames prescritos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, correspondente aos exames/ procedimentos clínicos do Grupo 3 / Sub Grupo 2 – Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) em conformidade ao que estabelece a Cláusula IX do Termo de Credenciamento ora firmado.

A produção dos serviços contratados deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pela Gerência da Unidade de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, sendo esta:

Quantidade: 1.440 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta) exames/procedimentos por mês.

Valor: R$ 9.991,22 (Nove mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos) por mês.

Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas serão contemplados através da Dotação orçamentária nº 46-001.10.302.6.2.1122.3.390.00 – Fonte de Recursos 238 e 102.

Prazo de Vigência: O credenciamento terá validade a partir de 01/01/2017, com vigência até **31/12/2017,** podendo ser renovado, havendo interesse público, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o término do ano fiscal em que completar 60 (sessenta) meses, conforme Cláusula XX do Termo de Credenciamento firmado.

Base legal: Este Termo de Credenciamento/Contrato foi firmado com Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente ato terá seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville/SC, e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC e o atual modelo de Gestão e Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde do Município de Joinville/Gestão Plena do Sistema.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0507467** e o código CRC **9883F7DD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0507448/2016 - SES.UNG.APL

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Credenciamento Universal para fins de Publicação

(Processo nº 010/2016)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº 009/2016 de 04 de Novembro de 2016, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de CREDENCIAMENTO da Fisiosul Joinville Clínica de Fisioterapia Ltda - ME., CREFITO n.º E-1223-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.461.981/0001-89 e com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 6942830, sediada à Rua Guanabara, n.º 2.535, Bairro Fátima, sob a Responsabilidade Técnica da profissional Sra. Jaqueline Schreiner Terra de Oliveira, registrada no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região sob nº 75103-F, para prestar serviços aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, encaminhados pela rede básica e de referência da Secretaria Municipal de Saúde, em exames de média complexidade/procedimentos clínicos do Grupo 3 / Sub Grupo 2 – Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) remunerados com base nos valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, acrescidos do complemento de 30% (trinta por cento), Portaria GM 1.606 de 11 de setembro de 2001, "EXCETO" para as Consultas de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Não médico).

A Clínica ora credenciada, deverá prestar a totalidade dos exames prescritos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, correspondente aos exames/ procedimentos clínicos

do Grupo 3 / Sub Grupo 2 – Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) em conformidade ao que estabelece a Cláusula IX do Termo de Credenciamento ora firmado.

A produção dos serviços contratados deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pela Gerência da Unidade de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, sendo esta:

Quantidade: 4.416 (Quatro mil quatrocentos e dezesseis) exames/procedimentos por mês.

Valor: R$ 30.652,71 (Trinta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos) por mês.

Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas serão contemplados através da Dotação orçamentária nº 46-001.10.302.6.2.1122.3.390.00 – Fonte de Recursos 238 e 102.

Prazo de Vigência: O credenciamento terá validade a partir de 01/01/2017, com vigência até **31/12/2017,** podendo ser renovado, havendo interesse público, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o término do ano fiscal em que completar 60 (sessenta) meses, conforme Cláusula XX do Termo de Credenciamento firmado.

Base legal: Este Termo de Credenciamento/Contrato foi firmado com Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente ato terá seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville/SC, e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC e o atual modelo de Gestão e Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde do Município de Joinville/Gestão Plena do Sistema.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0507448** e o código CRC **E36CA043**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0507298/2016 - SES.UNG.APL

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Credenciamento Universal para fins de Publicação

(Processo nº 005/2016)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº 009/2016 de 04 de Novembro de 2016, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de CREDENCIAMENTO da Dinâmica Clínica de Fisioterapia e Reabilitação Ltda**,** CREFITO n.º E-51-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.886.466/0001-09 e com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 3067599, sediada à Rua São Paulo, n.º 718, Bairro Centro, sob a Responsabilidade Técnica da profissional Sra. Diani Mariza Ziemann, registrada no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região sob nº 11936-F, para prestar serviços aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, encaminhados pela rede básica e de referência da Secretaria Municipal de Saúde, em exames de média complexidade/procedimentos clínicos do Grupo 3 / Sub Grupo 2 – Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) remunerados com base nos valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, acrescidos do complemento de 30% (trinta por cento), Portaria GM 1.606 de 11 de setembro de 2001, "EXCETO" para as Consultas de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Não Médico).

A Clínica ora credenciada, deverá prestar a totalidade dos exames prescritos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, correspondente aos exames/ procedimentos clínicos do Grupo 3 / Sub Grupo 2 – Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) em conformidade ao que estabelece a Cláusula IX do Termo de Credenciamento ora firmado.

A produção dos serviços contratados deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pela Gerência da Unidade de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, sendo esta:

Quantidade: 5.400 (Cinco mil e quatrocentos) exames/procedimentos por mês.

Valor: R$ 37.482,94 (Trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) por mês.

Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas serão contemplados através da Dotação orçamentária nº 46-001.10.302.6.2.1122.3.390.00 – Fonte de Recursos 238 e 102.

Prazo de Vigência: O credenciamento terá validade a partir de 01/01/2017, com vigência até **31/12/2017,** podendo ser renovado, havendo interesse público, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o término do ano fiscal em que completar 60 (sessenta) meses, conforme Cláusula XX do Termo de Credenciamento firmado.

Base legal: Este Termo de Credenciamento/Contrato foi firmado com Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente ato terá seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville/SC, e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC e o atual modelo de Gestão e Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde do Município de Joinville/Gestão Plena do Sistema.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0507298** e o código CRC **90633D0C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0507310/2016 - SES.UNG.APL

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Credenciamento Universal para fins de Publicação

(Processo nº 006/2016)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº 009/2016 de 04 de Novembro de 2016, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de CREDENCIAMENTO da Fisio Aventureiro Reabilitação Física S/S Ltda. - ME, CREFITO n.º E-899-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.316.012/0001-83 e com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 6081320, sediada à Rua Tuiuti, nº 2.700 – Aventureiro, sob a Responsabilidade Técnica do profissional Sr. Leandro

Soares Terra de Oliveira, registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região sob nº 63659-F, para prestar serviços aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, encaminhados pela rede básica e de referência da Secretaria Municipal de Saúde, em exames de média complexidade/procedimentos clínicos do Grupo 3 / Sub Grupo 2 – Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) remunerados com base nos valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, acrescidos do complemento de 30% (trinta por cento), Portaria GM 1.606 de 11 de setembro de 2001, "EXCETO" para as Consultas de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Não médico).

A Clínica ora credenciada, deverá prestar a totalidade dos exames prescritos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, correspondente aos exames/ procedimentos clínicos do Grupo 3 / Sub Grupo 2 – Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) em conformidade ao que estabelece a Cláusula IX do Termo de Credenciamento ora firmado.

A produção dos serviços contratados deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pela Gerência da Unidade de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, sendo esta:

Quantidade: 7.800 (Sete mil e oitocentos) exames/procedimentos por mês.

Valor: R$ 54.142,01 (Cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e um centavo) por mês.

Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas serão contemplados através da Dotação orçamentária nº 46-001.10.302.6.2.1122.3.390.00 – Fonte de Recursos 238 e 102.

Prazo de Vigência: O credenciamento terá validade a partir de 01/01/2017, com vigência até **31/12/2017,** podendo ser renovado, havendo interesse público, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o término do ano fiscal em que completar 60 (sessenta) meses, conforme Cláusula XX do Termo de Credenciamento firmado.

Base legal: Este Termo de Credenciamento/Contrato foi firmado com Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente ato terá seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville/SC, e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC e o atual modelo de Gestão e Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde do Município de Joinville/Gestão Plena do Sistema.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0507310** e o código CRC **B7E1BA94**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0507423/2016 - SES.UNG.APL

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Credenciamento Universal para fins de Publicação

(Processo nº 008/2016)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº 009/2016 de 04 de Novembro de 2016, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de CREDENCIAMENTO da Cliremed Clínica de Reabilitação S/S Ltda. - ME, CREFITO nº E-396-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.269.396/0001-28 e com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 2521636, sediada a Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 655 – Térreo, Centro, sob a Responsabilidade Técnica da profissional Sra. Maria Benedita Sobral Gomes Lisboa, registrada no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região sob nº 198-F, para prestar serviços aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, encaminhados pela rede básica e de referência da Secretaria Municipal de Saúde, em exames de média complexidade/procedimentos clínicos do Grupo 3 / Sub Grupo 2 – Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) remunerados com base nos valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, acrescidos do complemento de 30% (trinta por cento), Portaria GM 1.606 de 11 de setembro de 2001, "EXCETO" para as Consultas de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Não médico).

A Clínica ora credenciada, deverá prestar a totalidade dos exames prescritos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, correspondente aos exames/ procedimentos clínicos do Grupo 3 / Sub Grupo 2 – Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) em conformidade ao que estabelece a Cláusula IX do Termo de Credenciamento ora firmado.

A produção dos serviços contratados deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pela Gerência da Unidade de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, sendo esta:

Quantidade: 6.804 (Seis mil, oitocentos e quatro) exames/procedimentos por mês.

Valor: R$ 47.228,49 (Quarenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) por mês.

Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas serão contemplados através da Dotação orçamentária nº 46-001.10.302.6.2.1122.3.390.00 – Fonte de Recursos 238 e 102.

Prazo de Vigência: O credenciamento terá validade a partir de 01/01/2017, com vigência até **31/12/2017,** podendo ser renovado, havendo interesse público, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o término do ano fiscal em que completar 60 (sessenta) meses, conforme Cláusula XX do Termo de Credenciamento firmado.

Base legal: Este Termo de Credenciamento/Contrato foi firmado com Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente ato terá seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville/SC, e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC e o atual modelo de Gestão e Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde do Município de Joinville/Gestão Plena do Sistema.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0507423** e o código CRC **90EDC917**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0507434/2016 - SES.UNG.APL

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Credenciamento Universal para fins de Publicação

(Processo nº 009/2016)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº 009/2016 de 04 de Novembro de 2016, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de CREDENCIAMENTO da Fisioclínica Medicina Física e Reabilitação Ltda., CREFITO n.º E-141-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.397.105/0001-86 e com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 2521288, sediada à Rua Iririú, n.º 1.152, Bairro Iririú, sob a Responsabilidade Técnica da profissional Sra. Elenice Fátima de Oliveira, registrada no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região sob nº 21269-F, para prestar serviços aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, encaminhados pela rede básica e de referência da Secretaria Municipal de Saúde, em exames de média complexidade/procedimentos clínicos do Grupo 3 / Sub Grupo 2 – Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) remunerados com base nos valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, acrescidos do complemento de 30% (trinta por cento), Portaria GM 1.606 de 11 de setembro de 2001, "EXCETO" para as Consultas de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Não médico).

A Clínica ora credenciada, deverá prestar a totalidade dos exames prescritos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, correspondente aos exames/ procedimentos clínicos do Grupo 3 / Sub Grupo 2 – Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) em conformidade ao que estabelece a Cláusula IX do Termo de Credenciamento ora firmado.

A produção dos serviços contratados deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pela Gerência da Unidade de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, sendo esta:

Quantidade: 4.620 (Quatro mil, seiscentos e vinte) exames/procedimentos por mês.

Valor: R$ 32.068,73 (Trinta e dois mil, sessenta e oito reais e setenta e três centavos) por mês.

Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas serão contemplados através da Dotação orçamentária nº 46-001.10.302.6.2.1122.3.390.00 – Fonte de Recursos 238 e102.

Prazo de Vigência: O credenciamento terá validade a partir de 01/01/2017, com vigência até **31/12/2017,** podendo ser renovado, havendo interesse público, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o término do ano fiscal em que completar 60 (sessenta) meses, conforme Cláusula XX do Termo de Credenciamento firmado.

Base legal: Este Termo de Credenciamento/Contrato foi firmado com Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente ato terá seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville/SC, e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC e o atual modelo de Gestão e Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde do Município de Joinville/Gestão Plena do Sistema.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0507434** e o código CRC **ABBCF7E1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0507412/2016 - SES.UNG.APL

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Credenciamento Universal para fins de Publicação

(Processo nº 007/2016)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº 009/2016 de 04 de Novembro de 2016, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de CREDENCIAMENTO da Ortotrauma Clínica de Fisioterapia Ltda - ME., CREFITO n.º E-755-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.049.262/0001-52 e com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 5093368, sediada à Av. Getúlio Vargas, n.º 292, Bairro Anita Garibaldi, sob a Responsabilidade Técnica do profissional Sr. Rafael Bucco, registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região sob nº 62939-F, para prestar serviços aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, encaminhados pela rede básica e de referência da Secretaria Municipal de Saúde, em

exames de média complexidade/procedimentos clínicos do Grupo 3 / Sub Grupo 2 – Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) remunerados com base nos valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, acrescidos do complemento de 30% (trinta por cento), Portaria GM 1.606 de 11 de setembro de 2001, "EXCETO" para as Consultas de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Não médico).

A Clínica ora credenciada, deverá prestar a totalidade dos exames prescritos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, correspondente aos exames/ procedimentos clínicos do Grupo 3 / Sub Grupo 2 – Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) em conformidade ao que estabelece a Cláusula IX do Termo de Credenciamento ora firmado.

A produção dos serviços contratados deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pela Gerência da Unidade de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, sendo esta:

Quantidade: 4.932 (Quatro mil, novecentos e trinta e dois) exames/procedimentos por mês.

Valor Total Mensal: R$ 34.234,41 (Trinta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas serão contemplados através da Dotação orçamentária nº 46-001.10.302.6.2.1122.3.390.00 – Fonte de Recursos 238 e 102.

Prazo de Vigência: O credenciamento terá validade a partir de 01/12/2017, com vigência até **31/12/2017,** podendo ser renovado, havendo interesse público, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o término do ano fiscal em que completar 60 (sessenta) meses, conforme Cláusula XX do Termo de Credenciamento firmado.

Base legal: Este Termo de Credenciamento/Contrato foi firmado com Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente ato terá seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville/SC, e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC e o atual modelo de Gestão e Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde do Município de Joinville/Gestão Plena do Sistema.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0507412** e o código CRC **23CD29D9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0506986/2016 - SES.UNG.APL

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Credenciamento Universal para fins de Publicação

(Processo nº 004/2016)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº 002/2000 de 06 de Setembro de 2000, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de CREDENCIAMENTO da Fundação Pró Rim, CREMESC nº 0000863-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.361.127/0011-68, com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 9088385, sediado a Rua Xavier Arp, nº 15, Bairro Boa Vista, sob a Responsabilidade Técnica do profissional médico Dr. Carlos Alberto Rost , registrado no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob nº 6.738-SC, para prestar atendimento aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, encaminhados pela rede básica e de referência da Secretaria Municipal de Saúde, em serviços de exames de média e alta complexidade, correspondentes aos Procedimentos Clínicos do Grupo 3 / Sub-Grupo 5 – Tratamento de Nefrologia / Terapia Renal Substitutiva, com base nos valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

A Instituição ora Credenciada, deverá prestar a totalidade dos exames de média e alta complexidade, prescritos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, correspondente aos Procedimentos Clínicos do Grupo 3 / Sub-Grupo 5 – Tratamento de Nefrologia / Terapia Renal Substitutiva, em conformidade ao que estabelece a Cláusula VII do Termo de Credenciamento ora firmado.

A produção dos serviços deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pela Gerência da Unidade de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, sendo esta:

Quantidade: 4.138 (Quatro Mil Cento e Trinta e Oito) procedimentos/exames por mês.

Valor: R$ 376.615,94 (Trezentos e Setenta e Seis Mil Seiscentos e Quinze Reais e Noventa e Quatro Centavos) por mês.

Prazo de Vigência: O credenciamento terá validade a partir de 01/01/2017, com vigência até **31/12/2017**, podendo ser renovado, havendo interesse público, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o término do ano fiscal em que completar 60 (sessenta) meses, conforme Cláusula XVIII do Termo de Credenciamento firmado.

Base legal: Este Termo de Credenciamento/Contrato foi firmado com Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

O presente ato terá seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville/SC, e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC e o atual modelo de Gestão e Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde do Município de Joinville/Gestão Plena do Sistema.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0506986** e o código CRC **3278CFA1**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0509704/2016 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800123/2016, destinada a Aquisição Emergencial de Vassopressina. FORNECEDOR: CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0003-19. VALOR TOTAL: R$ 3.013,50 (Três mil e treze reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 14/12/2016.

Joinville 14 de dezembro de 2016

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2016, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0509704** e o código CRC **1A849224**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0507447/2016 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **271/2016**, destinada ao fornecimento de exemplares do 'Jornal da Educação' para as unidades escolares, bibliotecas municipais, sede e depósito da Secretaria de Educação, para o ano letivo de 2017. **Fornecedor:** MARIA GORETI GOMES - ME. **Valor Total:** R$ 30.500,80. Fundamento legal: artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 0506230, de 13 de dezembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2016, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0507447** e o código CRC **15F9DDBC**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0509138/2016 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **268/2016**, destinada a Fornecimento de Assinatura do Jornal Diário Catarinense. **Fornecedor:** NC COMUNICAÇÕES S/A. **Valor Total:** R$ 934,80. Fundamento legal: artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 0508914, de 14 de dezembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0509138** e o código CRC **D2BB27D8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0506895/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Contrato: 410/2013 (assinado em 20/12/2013).
5º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 meses, vindo a vencer em **20/12/2017**. Termo assinado em 13/12/2016.
Objeto: Locação de Imóvel, situado à Estrada Timbé nº. 7130 – Jardim Paraíso, destinado à **Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Paraíso III**, na forma da **Dispensa nº. 293/2013**.
Locador: Luiz Sérgio Araújo.
Verba: 336/1036 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000/238/638.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 23:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0506895** e o código CRC **537189F7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0506915/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Contrato: 411/2013 (assinado em 20/12/2013).
5º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 meses, vindo a vencer em **20/12/2017**. Termo assinado em 12/12/2016.
Objeto: Locação de Imóvel, situado à Avenida Kurt Meinert s/nº, Jardim Edilene - Paranaguamirim, destinado à **Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Edilene**, na forma da **Dispensa nº. 294/2013**.
Locador: Linésio Amaral.
Verba: 336/1036 – 2.46001.10.301.6.2.1119.0.339000/238/638.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 23:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0506915** e o código CRC **B59EC6C8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0506928/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Contrato: 760/2015 (assinado em 15/06/2015).

2º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 07 meses, vindo a vencer em **15/07/2017**. Termo assinado em 14/06/2016.
Objeto: Locação de Imóvel, situado à Rua Aubé, 790 - Boa Vista, destinado à **Unidade de Combate a Dengue**, na forma da **Dispensa 248/2015**.
Locador: Marcelo Luis Rudnick.
Verba: 326 - 46001.10.304.06.2.1127.3390.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 23:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0506928** e o código CRC **10AB2B66**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0507110/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Contrato: 102/2014 (assinado em 13/03/2014).
11º Termo Aditivo SUPRIMINDO o Contrato em **4,53%** do valor inicial, correspondente ao valor de **R$ 51.651,69** (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), referente a itens com quantidade do orçamento maior que em projeto; itens não existente em projeto; ponto de ar comprimido para nebulização e compressor monofásico não foi executado devido a solicitação desta Secretaria; caixa de passagem para drenagem em duplicidade. Termo assinado em 13/12/2016.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica habilitada para prestar serviços de Obra de Engenharia/Arquitetura para execução total da Obra da "Unidade Básica de Saúde da Família Morro do Meio", na forma da **Concorrência nº. 266/2013**.
Empresa: Planojet Construções Ltda.
Verba: 273-46001.10.451.14.1.1021.4490/102.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 23:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0507110** e o código CRC **4504F36E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0505770/2016 - IPPUJ.UAF

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Joinville através da Unidade Administrativa e Financeira da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, leva ao conhecimento dos interessados:

1º Termo Aditivo.
Contrato: nº 002/2016
Pregão Eletrônico nº 006/2015/IPPUJ
Contratado: Maciel Auditores S/S - EPP,
Objeto: Contratação de serviços especializados em auditorias públicas independentes (exercícios 2015/2016), para o "programa eixo ecológico leste e estruturação da rede de parques ambientais - Linha Verde" (FONPLATA).
Referente: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes e em conformidade com a Lei 8.666/93, promove as alterações:

a.1) Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 180 dias, compreendendo o período de 1º/01/2017 à 29/06/2017.

a.2) Reajusta o saldo contratual pelo índice "IGP-M", referente ao período de novembro/2015 à outubro/2016, em 8,7985% (Oito inteiros, sete mil novecentos e oitenta e cinco décimos de milésimo por cento), perfazendo o montante de R$ 563,55 (Quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Alterando o valor da Auditoria Pública Independente, exercício 2016 de R$ 6.405,08 (Seis mil quatrocentos e cinco reais e oito centavos) para R$ 6.968,63 (Seis mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).

a.3) Altera a dotação orçamentária, para a Auditoria Pública Independente exercício de 2016, conforme segue:

De: 30.01.15.451.15.1.1026.4.4.90 - Fonte: 4.1.00 - Código Reduzido: 535
Para: 30.01.15.451.15.1.1026.4.4.90 - Fonte: 0.1.86 - Código Reduzido: 534

a.4) Acresce em 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato, ja reajustado, o valor de R$ 4.544,07 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), com a inclusão da Auditoria (Exercício 2017), sendo:

Contratação de Serviços Especializados em Auditoria Pública Independente (Exercício 2017) para o "Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha Verde" (FONPLATA), para o período de 1º/01/2017 a 14/03/2017.

b)Dotações orçamentárias:

Dotação: 30.01.15.451.15.1.1026.4.4.90 - Fonte: 0.1.86 - Auditoria Pública Independente exercício de 2016.

Dotação: 30.01.15.451.15.1.1026.4.4.90 - Fonte: 4.1.00 - Auditoria Pública Independente exercício de 2017.

Data da assinatura do Termo Aditivo:12/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0505770** e o código CRC **CA5D8BE2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0501062/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 09 de dezembro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO

MODALIDADE e Nº: PREGÃO ELETRÔNICO 020/2016

CONTRATO Nº: 074/2016

ADITIVO Nº: 1

MOTIVAÇÃO: SUPRESSÃO

DOTAÇÃO: Nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - CÓDIGO REDUZIDO 490

OBJETO: PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO

CONTRATADO: BIOMEDICAL PROD. CIENTIFICOS MED. HOSP. LTDA.

VALOR: R$ 10.600,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2016, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0501062** e o código CRC **FDD0AAB0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0501274/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 09 de dezembro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO

MODALIDADE e Nº: PREGÃO ELETRÔNICO 072/2015

CONTRATO Nº: 004/2016

ADITIVO Nº: 2

MOTIVAÇÃO: SUPRESSÃO

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.0.339000 - CÓDIGO REDUZIDO 490

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE MONITORAÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA ADULTO

CONTRATADO: EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-CIRURGICOS LTDA.

VALOR: R$ 4.960,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2016, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0501274** e o código CRC **844C9851**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0501440/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 09 de dezembro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO

MODALIDADE e Nº: PREGÃO PRESENCIAL 004/2016

CONTRATO Nº: 080/2016

ADITIVO Nº: 1

MOTIVAÇÃO: SUPRESSÃO

DOTAÇÃO: Nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - CÓDIGO REDUZIDO 490

OBJETO: MATERIAL MÉDICO - AGULHAS E SERINGAS

CONTRATADO: LABORATÓRIO B. BRAUN S/A.

VALOR: R$ 1.863,00 (UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2016, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0501440** e o código CRC **35ED0420**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0501648/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 09 de dezembro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO

MODALIDADE e Nº: PREGÃO PRESENCIAL 050/2015

CONTRATO Nº: 003/2016

ADITIVO Nº: 1

MOTIVAÇÃO: SUPRESSÃO

DOTAÇÃO: Nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - CÓDIGO REDUZIDO 490

OBJETO: MANTAS TÉRMICAS

CONTRATADO: MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES

VALOR: R$ 39.683,96 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2016, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0501648** e o código CRC **EB138BEC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0501755/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 09 de dezembro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO

MODALIDADE e Nº: PREGÃO PRESENCIAL 034/2016

CONTRATO Nº: 099/2016

ADITIVO Nº: 1

MOTIVAÇÃO: SUPRESSÃO

DOTAÇÃO: Nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - CÓDIGO REDUZIDO 490

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS (AGULHAS DIVERSAS)

CONTRATADO: UNIT - INDUSTRIA , COMERCIO , IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

VALOR: R$ 12.240,00 (DOZE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2016, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0501755** e o código CRC **D116DEAA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0503063/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 12 de dezembro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO

MODALIDADE e Nº: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2016

CONTRATO Nº: 048/2016

ADITIVO Nº: 1

MOTIVAÇÃO: SUPRESSÃO

DOTAÇÃO: Nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - CÓDIGO REDUZIDO 490

OBJETO: EQUIPOS PARA ANALGESIA

CONTRATADO: CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

VALOR: R$ 56.100,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, CEM REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2016, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0503063** e o código CRC **1A12E015**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0503081/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 12 de dezembro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO

MODALIDADE e Nº: PREGÃO ELETRÔNICO 081/2015

CONTRATO Nº: 001/2016

ADITIVO Nº: 1

MOTIVAÇÃO: SUPRESSÃO

DOTAÇÃO: Nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - CÓDIGO REDUZIDO 490

OBJETO: EQUIPOS PARENTERAIS E ENTERAIS

CONTRATADO: LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A

VALOR: R$ 319.271,40 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2016, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0503081** e o código CRC **B5EB2AD8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0503165/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 12 de dezembro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO

MODALIDADE e Nº: PREGÃO PRESENCIAL 033/2015

CONTRATO Nº: 005/2016

ADITIVO Nº: 1

MOTIVAÇÃO: SUPRESSÃO

DOTAÇÃO: Nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - CÓDIGO REDUZIDO 490

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIGIENE, LIMPEZA E HOTELARIA

CONTRATADO: COMERCIAL MULTVILLE LTDA - ME

VALOR: R$ 77.679,00 (SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2016, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0503165** e o código CRC **40D21F9E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0503278/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 12 de dezembro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO

MODALIDADE e Nº: PREGÃO ELE TRÔNICO 029/2016

CONTRATO Nº: 142/2016

ADITIVO Nº: 1

MOTIVAÇÃO: SUPRESSÃO

DOTAÇÃO: Nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - CÓDIGO REDUZIDO 490

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO

CONTRATADO: DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

VALOR: R$ 186,60 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2016, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0503278** e o código CRC **3D2BDE98**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0505560/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: Tomada de Preços nº 231/2015/SES

CONTRATO Nº: 734/2015

ADITIVO Nº: Quarto Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prorrogação

OBJETO: Publicações no Diário Oficial do Município dos atos do Hospital Municipal São José.

CONTRATADO: CONSTRUTORA STEIN LTDA

PRAZO DA VIGÊNCIA: *1.1*. Tendo por escopo a supremacia do interesse público, e em conformidade com a Cláusula Quarta, item "4.6" do contrato em epígrafe, fica o mesmo prorrogado, em sua execução, por mais 90 (noventa) dias, passando a vencer em 04/03/2017 e em sua vigência, por mais 90 (noventa) dias, passando a vencer em 24/05/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2016, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0505560** e o código CRC **29E7BDD2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0506006/2016 - SES.UNG.APL

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

1º Termo Aditivo – Data: 12/12/2016.

Contrato: nº 009/2015 – assinado em 11/12/2015.

Referente: Prorrogação do prazo de validade.

Empresa: Instituto de Urologia de Joinville SS – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 85.239.697/0001-00.

Objeto: Prestação de serviços de procedimentos clínicos do Grupo 3 / Sub-Grupo 9 – Terapias Especializadas / exames de Litotripsia Extracorpórea, destinados ao atendimento dos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação, caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Programação físico / Orçamentária atual:

Quantidade: 29 (Vinte Nove) exames/procedimentos por mês.

Valor: R$ 4.837,50 (Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos) por mês.

Justificativa: Prorrogação e alteração de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 009/2015 firmado em 11/12/2015 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para **31/12/2017**, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII do referido termo.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0506006** e o código CRC **515F7F37**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0506960/2016 - SES.UNG.APL

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

1º Termo Aditivo – Data: 12/12/2016.

Contrato: nº 003/2015 – assinado em 11/12/2015.

Referente: Revisão de Programação e alteração do prazo de validade.

Empresa: Werner Laboratórios S/S Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.003.140/0001-01.

Objeto: Prestação de serviços em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica de Análises Clínicas/Patologia Clínica – Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Programação físico-orçamentária atual:

Quantidade: 5.953 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e três) procedimentos/exames por mês.

Valor: R$ 30.300,54 (Trinta mil, trezentos reais e cinquenta e quatro centavos) por mês.

Justificativa: Revisão de programação físico-orçamentária e prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 003/2015 firmado em 11/12/2015, pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para **31/12/2017**, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII do referido termo.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0506960** e o código CRC **D5A91A3F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0506912/2016 - SES.UNG.APL

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

1º Termo Aditivo – Data: 30/11/2016.

Contrato: nº 001/2016 – assinado em 24/05/2016.

Referente: Prorrogação do prazo de validade.

Prestador: Varlei Antonio Serratto, inscrito no CPF nº 922.130.909-63.

Objeto: Prestação de serviços de saúde, em atendimento médico ambulatorial na especialidade de Reumatologia, destinados ao atendimento dos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme Edital de Credenciamento 001/2015.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Programação físico-orçamentária atual:

Valor: R$ 40,00 (Quarenta Reais) por atendimento.

Justificativa: Prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 001/2016 firmado em 24/05/2016 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para **31/12/2017**, em conformidade ao prescrito na Cláusula Décima Sétima do referido termo.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0506912** e o código CRC **E24937A6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0506658/2016 - SES.UNG.APL

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

5º Termo Aditivo – Data: 12/12/2016.

Contrato: nº 002/2013 – assinado em 17/12/2013.

Referente: Revisão de programação e prorrogação do prazo de validade.

Empresa: Proll-Med Laboratório de Análises Clínicas Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 83.161.224/0001-02.

Objeto: Prestação de serviços em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica de Análises Clínicas/Patologia Clínica – Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Programação físico-orçamentária atual:

Quantidade: 15.431 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e um) procedimentos/exames por mês.

Valor: R$ 78.545,02 (Setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dois centavos) por mês.

Justificativa: Revisão de programação físico-orçamentária e prorrogação do Termo de Credenciamento Universal nº 002/2013 firmado em 17/12/2013, pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para **31/12/2017**, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII do referido termo.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0506658** e o código CRC **D50BC9FA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0506039/2016 - SES.UNG.APL

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

1º Termo Aditivo – Data: 12/12/2016.

Contrato: nº 002/2016 – assinado em 13/07/2016.

Referente: Prorrogação do prazo de validade.

Empresa: Instituto de Reabilitação do Potencial Humano – IRPH, inscrita no CNPJ/MF nº 00.695.563/0001-41.

Objeto: Prestação de serviços assistenciais de saúde em exames/procedimentos de média complexidade, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde referenciados para Atendimento / Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Programação físico-orçamentária atual:

Quantidade: 600 (Seiscentos) exames/procedimentos por mês.

Valor: R$ 9.156,00 (Nove Mil Cento e Cinqüenta e Seis Reais) por mês.

Justificativa: Prorrogação e alteração de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 002/2016 firmado em 13/07/2016 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para **31/12/2017**, em conformidade ao prescrito na Cláusula XXI do referido termo.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0506039** e o código CRC **3D0376D3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0505020/2016 - SES.UNG.APL

Joinville, 12 de dezembro de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

4º Termo Aditivo – Data 12/12/2016

Contrato: 003/2012 – assinado em 18/12/2012.

Referente: Revisão de Programação e alteração do prazo de validade.

Empresa: Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, inscrito no CNPJ/MF nº: 84.712.991/0001-25.

Objeto: Prestação de serviços em Procedimentos Clínicos – Grupo 3 / Atendimento Pré-hospitalar Móvel de Salvamento e Resgate, realizados sob Código SUS 03.01.03.006-5, destinados ao atendimento dos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde, na forma do Credenciamento Universal Edital 001/2001.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Programação físico-orçamentária atual: Até 520 (Quinhentos e vinte reais) atendimentos por mês. Até R$ 10.301,20 (Dez Mil Trezentos e Um Reais e Vinte Centavos) por mês.

Justificativa: Revisão de Programação Físico-Orçamentária e prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 003/2012 firmado em 18/12/2012 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para **31/12/2017**, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII do referido termo.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0505020** e o código CRC **F5B77B65**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0505551/2016 - SES.UNG.APL

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

4º Termo Aditivo – Data: 12/12/2016.

Contrato: nº 005/2012 - Data: 18/12/2012.

Referente: Prorrogação e alteração do prazo de validade.

Empresa: Centro de Medicina Nuclear de Joinville Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 83.635.326/0001-12.

Objeto: Prestação de serviços em exames de alta complexidade/procedimentos com finalidade diagnóstica do Grupo 2 / Sub Grupo 8 – Diagnóstico por Medicina Nuclear – In Vivo* (Cintilografia), destinados ao atendimento dos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Programação físico-orçamentária atual:

Quantidade: 132 (Cento e Trinta e Dois) procedimentos/exames por Mês.

Valor: R$ 42.799,60 (Quarenta e Dois Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos) por mês.

Justificativa: Prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 005/2012 firmado em 18/12/2012 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para **31/12/2017**, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII do referido termo.

Francieli Cristini Schultz

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0505551** e o código CRC **30229D92**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0505395/2016 - SES.UNG.APL

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

1º Termo Aditivo – Data: 12/12/2016

Contrato: nº 010/2015 - assinado em 11/12/2015.

Referente: Revisão de Programação e alteração do prazo de validade.

Empresa: Clínica de Nefrologia de Joinville Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 00.663.710/0001-00.

Objeto: Prestação de serviços de média e alta complexidade correspondente aos procedimentos clínicos do Grupo 3 / Sub Grupo 5 – Tratamento de Nefrologia / Terapia Renal Substitutiva, destinados ao atendimento dos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Programação físico-orçamentária atual:

Quantidade: 854 (Oitocentos e cinquenta e quatro) exames/procedimentos por mês.

Valor: R$ 91.019,67 (Noventa e um mil, dezenove reais e sessenta e sete centavos) por mês.

Justificativa: Revisão de programação físico-orçamentária e prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 010/2015 firmado em 11/12/2015, pelo período de 12 (doze) meses,

alterando sua validade para **31/12/2017**, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII do referido termo.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0505395** e o código CRC **6186EE3E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0509854/2016 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2015/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Hospital Municipal São José e Hospital Materno-Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio para **01/05/2017.**

Vigência: Este Termo terá validade a partir da publicação do seu extrato.

Local e data da assinatura: Joinville, 12 de dezembro de 2016.

Signatários: Udo Döhler e Carlos Alexandre da Silva, pelo Município e Ivete Negreli, pelo **HOSPITAL INFANTIL.**

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt**, **Coordenador (a)**, em 14/12/2016, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0509854** e o código CRC **7C8AD5FF**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE-SC

ATA Nº 317 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião extraordinária no Auditório da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação na plenária: conselheiros governamentais titulares: **Márcio Sell**, **Estefânia Rosa Basi**, **Denise Maria Vieira de Simas Santos**, **Mônica Cristina Romminger.** Conselheiros governamentais suplentes: Letícia da Silva Britto, Francielle Deluca Rosa, **Rute Bittencourt**, Jaciane Geraldo dos Santos, **Daniele Krutsch**. Conselheiros não governamentais titulares: **Maria das Dores Neckel, Fabiana Salomão Mazzi, Glauce Caroline Roeder, Maria Teresa Soares**. Conselheiro não governamentais suplentes: Amauri Gualberto de França, **Antonio Mauro Mello**, **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Paulo Dalfovo Neto** e a Secretaria Executiva do CMAS: Valquiria V. R. Backes Forster e Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira. **1) Aprovação da pauta:** Na primeira ordem do dia a presidente realizou leitura da pauta, que foi aprovada por unanimidade. **2) Leituras:** Foi justificada a ausência das conselheiras: Neide Mary Camacho Solon, Vanessa Metz Kazeker, Vanessa Bandeira Fiorentin, Josiana de Souza, Wely Maria Kovaltschuk. **Ofício nº 120/16/SAS - GUAF**: Informou que a Gerência da Unidade de Administração e Finanças, solicita transferir o encontro do dia 23/11 (Formação para os conselheiros) sob o tema LDO, LOA e Plano de Aplicação, para o ano de 2017 em data a agendar. Esse fato se deu em função que no primeiro quadrimestre de 2017, será elaborado com o CMAS, o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021. **Ofício nº 57/2016-GUPG/SAS:** Em referência ao Ofício nº 122/2016 solicitam 30 dias de dilação de prazo para entrega dos questionários encaminhados. Essa pesquisa tem como intuito de auxiliar os processos de trabalho de modo que os recursos financeiros provenientes do Estado e da União, que estão disponíveis no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, na medida do que prevê a legislação, sejam destinados à solução das dificuldades encontradas pelos Serviços. **Ofício nº 58/2016-GUPG-CV:** Apresentou solicitação de análise do Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento, firmado com a Associação Diocesana de promoção Social – ADIPROS, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, para realizar ajustes nos valores devido à evolução dos graus de dependência dos idosos.

GRAUS	**Vagas prevista no Edital**	**Valor unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**	**Proposta Total**	**Valor (R$)**
GRAU I	06	1.165,14	6.990,84	04	4.660,56
GRAU II	10	1.747,70	17.477,00	06	10.486,20
GRAU III	05	2.330,27	11.651,35	11	25.632,97

36.119,19 **40.779,73**

Em votação: 13 votos a favor, com a ressalva de que o CMAS seja informado dessas alterações dos valores, haja vista que a Lei da Responsabilidade Fiscal já estabelece o limite de até 25%. **Ofício nº 59/2016-GUPG-CV:** Considerando o Edital de Credenciamento nº 001/2015, que regulamenta a instrução, o credenciamento e tramitação dos processos técnicos e administrativos para o cofinanciamento dos serviços da rede socioassistencial, com recursos provenientes do orçamento da Secretaria de Assistência Social do Município de Joinville, desenvolvidos por entidades sem fins lucrativos, os quais versam que os valores unitários serão reajustados anualmente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, solicita aprovação da planilha com valores para o ano de 2016 corrigidos em 8,5%, mês de referência outubro de 2016. **Em votação: 13 votos a favor.** Em seguida a Presidente comunica a plenária a necessidade de incluir assunto solicitado pela Gerência de Administração e Finanças, representada pelas Sras. Ana Damaris Tomelin Andryeiak e Tatiane Schroeder Wunderlich, as quais informaram a necessidade de realizar a 1º alteração do Plano de Aplicação LOA 2017, que se refere a ajuste de recursos nas ações de governo: 2.001211(serviço de média complexidade); 2.001212 (Serviço de alta complexidade); 2.001213 (Política de apoio à criança e ao adolescente – Proteção Social Especial) e 2.001215 (Serviço de atenção básica) – FMAS com a consequente criação da modalidade de despesas 3.3.50 (Subvenção Sociais) remanejando o valor de R$ 4.600.000,00 (Quatro milhões e seiscentos mil reais) não alterando o valor total de cada ação. Em votação: 13 votos a favor. Sem mais, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira e pelos demais presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Presidente.

Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira _____
Amauri Gualberto de França _____
Antonio Mauro Mello _____
Daniele Krutsch _____
Denise Maria Vieira de Simas Santos _____
Estefania Rosa Basi _____
Fabiana Salomão Mazzi _____
Francielle Deluca Rosa _____
Glauce Caroline Roeder Pires _____
Jaciane Geraldo dos Santos _____
Márcio Sell _____
Maria das Dores Neckel _____
Maria Teresa Soares _____
Mônica Cristina Romminger _____
Neide Mary Camacho Solon _____
Paulo Dalfovo Neto _____
Rute Bittencourt _____
Silvia Natalia Torrecija Rodrigues _____
Valquiria V. R. Backes Forster _____

Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza**, **Usuário Externo**, em 13/12/2016, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0506562** e o código CRC **C7928B33**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0505428/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Tomada de Preços nº 238/2016** destinado à **contratação de empresa especializada em instalação e desinstalação de climatizadores de ar**, na Data/Horário:17/01/2017 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2016, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0505428** e o código CRC **D5F30AC1**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0486747/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº **189/2016** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° **655896** para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças em refrigerador, freezer e bebedouros instalados nas Unidades Escolares do Município de Joinville**, na Data/Horário: 25/01/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2016, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/12/2016, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0486747** e o código CRC **A486F78E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0487186/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 171/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 651180 para a **aquisição de equipamentos para Agroindústria de beneficiamento de frutas e vegetais**, através do Convênio CEF/Min. do Desenvolvimento Agrário nº 1.003.310-69/2012 - MDA/CAIXA/Município de Joinville Convênio 781601/2012, na Data/Horário: 27/01/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2016, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/12/2016, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0487186** e o código CRC **EABF0917**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0487168/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão

Eletrônico nº **231/2016** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° **655940**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de mobiliário escolar** (**conjunto escolar infantil com 4 cadeiras e conjunto refeitório juvenil com 1 mesa e 2 bancos**) **para as Unidades Escolares da rede municipal de ensino do Municipio de Joinville/SC**, na Data/Horário: 27/01/2017 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" ewww.licitacoes-e.com.br.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2016, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/12/2016, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0487168** e o código CRC **C4F3E870**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0487074/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 216/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 654631, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de terra adubada e adubo químico NPK 13-13-28 para o plantio de aproximadamente 1.500 mudas de árvores, bem como a manutenção das já plantadas nos locais,** na Data/Horário: 30/01/2017 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2016, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0487074** e o código CRC **2137532D**.

COMUNICADO SEI Nº 0509873/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 110/2016

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO (ESTIMADO) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O EXERCÍCIO 2017.

Considerando resultado parcial do Pregão, comunico a adjudicação dos itens 05 e 06 do Objeto à empresa L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP, CNPJ nº 06.915.456/0001-68, pelo valor global de R$ 15.637,40 (quinze mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Demais itens serão adjudicados após conclusão do julgamento.

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

Paulo Sérgio de Simas Horn
Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Simas Horn**, **Usuário Externo**, em 14/12/2016, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0509873** e o código CRC **75DE5F64**.

ERRATA SEI Nº 0510033/2016 - SEPROT.NGP

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

ERRATA

Portaria SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD, documento SEI nº 0503201, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 596, de 12 de de dezembro de 2016.

Onde se lê:

PORTARIA Nº

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266/2008.

Leia-se:

PORTARIA Nº 005/2016

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266/2008.

César Roberto Nedochetko
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0510033** e o código CRC **814DD68B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0486645/2016 - SES.CAP

Joinville, 30 de novembro de 2016.

A Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão assinado em 29 de novembro de 2016 nos autos do Processo Administrativo nº 14/2016, instaurado em 18 de julho de 2016, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida para com a empresa White Martins Gases Industriais Ltda, ocasionado pelos serviços prestados na vigência dos contratos firmados entre as partes. Após considerar todo o conteúdo explanado nos autos do Processo Administrativo nº 014/2016, decidiu-se pelo reconhecimento de dívida em favor da empresa White Martins Gases Industriais LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 21.380.578/0001-89, no valor de R$ 92.661,59 (noventa e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 13/12/2016, às 23:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0486645** e o código CRC **824B48DC**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 80/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 13/12/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Edson Oliveira de Freitas

CPF: 755.331.629-68

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

CONSEMA: 71.11.01

Telefone: (47) 3472-0033

Endereço: Rua Dona Cezarina, nº 101

Bairro: Santa Catarina

CEP: 89.232-040

Inscrição Imobiliária: 13.10.13.49.0524

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Bióloga Magda Carrion Bartz – CRBio nº 041446/03-D – ART nº 2016/07341

Eng.º Luciano Sousa da Fonseca - CREA-SC nº 051862-0 - ART nº 5938809-4

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 Licença de Operação baseada no Parecer Técnico 0507166, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com apartamentos 12, denominado Residencial Fides. Área construída de 947,31 m², imóvel de 555,00 m², matrícula n° 8.724 – 3º RI.

3.2 Resíduos sólidos

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis,reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.3 Efluentes sanitários

O empreendimento não é atendido pela rede pública coletora de esgoto conforme VT n° 044/2009 da Companhia Águas de Joinville e foi instalado sistema de tratamento de esgoto sanitário, do tipo tanque séptico e filtro anaeróbio, conforme projeto apresentado nesta Secretaria.

O sistema deverá realizar manutenção, sendo o lodo removido conforme intervalo estabelecido em projeto (3 anos), transportado e destinado por empresas possuidoras de licença ambiental de operação.

O sistema de tratamento deve estar em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/2011, Lei Estadual nº 14.675/09 e item 5.4 da NBR 13.969/97.

Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.4 Poluição Sonora

Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área.

3.5 Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 Esse processo possui Auto de Infração Ambiental nº 3878 por Licença vencida e não cumprimento de condicionantes, o qual gerou um Processo Administrativo – PAA.

3.7 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.8 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

3.9 Será necessária a renovação desta Licença até a efetiva ligação na rede pública.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares**, **Coordenador (a)**, em 14/12/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva**, **Gerente**, em 14/12/2016, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0507256** e o código CRC **251FDC4F**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 79/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 13/12/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Porto Participações Ltda

CNPJ: 12.073.107/0001-49

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

CONSEMA: 71.11.01

Telefone: (47) 3026-3015

Endereço: Rua Mario Cesar Machado dos Santos, nº 698

Bairro: Fátima

Inscrição Imobiliária: 13.11.40.09.0305

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng.ª Marcia Koser – CRQ nº 13302541 – ART nº 3573/2016 e 4138/2016

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 Licença de Operação baseada no Parecer Técnico 0506913, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com apartamentos 28, denominado Residencial Fátima. Área construída de 2.046,63 m², imóvel de 720,00 m², matrícula n°39.814 – 3ª Circ.

3.2 Resíduos sólidos

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.3 Efluentes sanitários

O empreendimento não encontra-se em área de expansão da rede pública coletora de esgoto conforme VT n° 378/2013 da Companhia Águas de Joinville e foi instalado dois sistemas de tratamento de esgoto sanitário, do tipo tanque séptico, filtro anaeróbio e desinfecção por cloração. Apresentar laudo de análise conclusivo da eficiência de operação do sistema de tratamento, **após 120 dias da emissão da Licença de Operação**, contendo os parâmetros Coliformes termotolerantes, Temperatura, pH, DBO, DQO, Oxigênio dissolvido, Óleos vegetais e gorduras animais, Óleos minerais, materiais sedimentáveis, apara comprovação da eficiência de tratamento dos sistemas instalados. Caso haja parâmetros fora dos limites estabelecidos para lançamento de efluentes, apresentar cronograma de adequação/ações.

O sistema deverá ter manutenção e operação conforme projeto, sendo o lodo removido conforme intervalo estabelecido em projeto, transportado e destinado por empresas possuidoras de licença ambiental de operação.

Especificamente quanto aos parâmetros de lançamento do efluente tratado na rede pluvial, anualmente deverá apresentar laudos de análises conclusivos da eficiência de operação da estação de tratamento, contendo os parâmetros Coliformes termotolerantes, Temperatura, pH, DBO, DQO, Oxigênio dissolvido, Óleos vegetais e gorduras animais, Óleos minerais, materiais sedimentáveis. As coletas e laudos deverão ser realizadas, 90 dias após a limpeza do sistema (no mínimo) e por laboratório reconhecido pela FATMA.

A Estação de tratamento deve estar em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/2011, Lei Estadual nº 14.675/09 e item 5.4 da NBR 13.969/97.

Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.4 Poluição Sonora

Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área.

3.5 Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 Esse processo possui Auto de Infração Ambiental nº 1949 por execução do sistema de tratamento de esgoto sanitário em divergência com o projeto aprovado, o qual gerou um Processo Administrativo – PAA.

3.7 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.8 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

3.9 Será necessária a renovação desta Licença até a efetiva ligação na rede pública.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio

Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares**, **Coordenador (a)**, em 14/12/2016, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva**, **Gerente**, em 14/12/2016, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0507029** e o código CRC **5330E377**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0508403/2016 - SED.NAD

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 0586/2016/CME

Suspende temporariamente a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HERANÇAS DO SENHOR**, estabelecido na Rua Oceano Pacífico, nº 341, bairro Boehmerwald, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 69, da Lei nº 5.629/2006, de 16 de outubro de 2006, considerando o Artigo 26 da Resolução nº 212/2013/CME e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 06 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspensa pelo prazo de 90 (noventa) dias a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HERANÇAS DO SENHOR**, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville, determinada pela Resolução nº 0250/2013/CME de oito de outubro de 2013.

Art. 2 º. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Educação, Joinville, seis de dezembro de dois mil e dezesseis.

DENISE MARIA RENGEL

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 14/12/2016, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0508403** e o código CRC **0C726A74**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 63/16 - Considerando que os servidores Alex Leithold, matrícula nº 745 e José Otavio Siqueira, matrícula nº 547, investidos no cargo de Agente de Trânsito, e consequentemente, sendo sua responsabilidade entre outras e educação e fiscalização no trânsito, reprimir infrações, garantir a ordem e evitar acidentes, conforme as Leis vigentes, não é possível furtar-se ao fato de que os mesmos deixaram de cumprir com suas responsabilidades, ao acionarem os sinais sonoro e luminoso, sem que houvesse uma ocorrência considerada de emergência ou urgência, conforme especificado no Código de Trânsito. Considerando que diante dos fatos apresentados os servidores Alex Leithold, matrícula nº 745 e José Otavio Siqueira, matrícula nº 547, deixaram de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, como também observar normas legais complementares, determino que os mesmos assinem Termo de Ajustamento de Conduta, conforme prevê o Decreto nº 19.783/2012, por infração ao art. 155, incisos I e II da LC 266/08.

Joinville, 05 de dezembro de 2016

César Roberto Nedochetko

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2016, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0502008** e o código CRC **78F7EBE3**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 45/16 - Considerando que dos fatos, depoimentos e documentos juntados, não foi possível identificar a responsabilidade de quem não inseriu o nome do paciente J.E.G.,no sistema de regulação em novembro de 2015 para consulta com cirurgião ortopedista. Considerando que em novembro de 2015 a inserção de pacientes na fila de espera de consulta era feito através do encaminhamento em papel, e que em alguns casos o paciente deveria entregar esse encaminhamento na recepção da Unidade de Saúde, mas levava para casa, e em outros o próprio médico entregava o encaminhamento na recepção da Unidade de Saúde. Considerando que no prontuário do paciente em questão está escrito "*encaminhou o paciente para consulta com a equipe cirúrgica do Hospital São José"*, e dessa forma não há como afirmar de quem foi a falha, se foi do médico, do agente administrativo do PA Norte, ou do próprio paciente. Considerando que após a auditoria o paciente J.E.G., foi inserido na fila de espera para consulta de especialista com ortopedista no HMSJ e o mesmo já se consultou e está aguardando a cirurgia. Determino o Arquivamento do presente Processo de Sindicância Investigatória, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I da Lei Complementar 266/08 e o artigo15, inciso I, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 07 de dezembro de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0503539** e o código CRC **C04500FF**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 48/16 - Conforme depoimentos colhidos e documentos juntados aos autos, ficou evidenciado que os pacientes não foram prejudicados nos plantões dos dias 17 para 18 de maio de 2016 e 03 de junho de 2016, sendo que todos estavam classificados com a cor verde pelo protocolo de Manchester e não aguardaram muito tempo pelo atendimento, como também não houve reclamação de nenhum paciente quanto a demora no atendimento nestes plantões. Tendo a Secretaria da Saúde tomado medidas específicas para organizar os fluxos de trabalho nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede de Saúde Municipal, pela portaria 79/2016/SMS, e os médicos em geral estão colaborativos, com também foram tomadas medidas com relação ao conforto médico após esta portaria. Ante as provas colhidas não foi possível apontar irregularidade ou responsabilidade com relação a abuso por parte dos médicos do plantão noturno do PA Sul quanto ao uso do Conforto Médico, portanto, determino o arquivamento do presente Processo de Sindicância 48/16, haja vista não tenha ficado configurado infração disciplinar, de

acordo com o exposto no art.185, § 2º, inciso I da LC 266/08 e artigo 15, inciso I e 97 do Decreto 17.493/11.

Joinville, 06 de dezembro de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0503784** e o código CRC **12615994**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 48/16 - Ficou evidenciado nos autos que o servidor Rogério, foi responsável por postagem em sua Rede Social – Facebook, onde divulgou informações pessoais de alunos da Escola Municipal Professor Avelino Marcante, sendo nome completo do aluno, escola onde estuda e ano. Que retirou as informações divulgadas do Sistema interno da Secretaria de Educação – EVN, que tem acesso por conta do cargo que ocupa na Escola Municipal Honório Saldo sendo Agente Administrativo. O servidor Rogério já havia recebido orientação, que não é permitido passar informações pessoais de alunos a terceiros. Sendo que a manutenção de sigilo sobre assuntos da repartição pública constitui ao agente público um dever disciplinar e seu descumprimento importa em punição ao infrator. Assim não restam dúvidas de que o servidor Rogério Gonçalves, matrícula 23.544, Agente Administrativo, lotado na Escola Municipal Honório Saldo, Secretaria de Educação, infringiu o art. 155, incisos II, III, VII e X, da LC 266/08 e art. 32, inciso IV da Lei nº 12.527/2011, portanto, determino a penalidade de Suspensão de 15 (quinze) dias, prevista no art.166, inciso II e 169 da Lei Complementar nº 266/08.

Joinville, 07 de dezembro de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 14/12/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0504169** e o código CRC **3CF03114**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 06/12/2016

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1134/2015

CONTRIBUINTE: HUBERTO MAURINO MULLER

ASSSUNTO : REVISÃO DE IPTU 2015, 2014 e 2013

RELATORA : JULIANA FRIEDRICH FARAJ ROMAGNA GRASSO

ACÓRDÃO N° : 222/2016

EMENTA: IPTU 2013, 2014 E 2015 – NÃO CONHECIMENTO QUANTO AOS EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014 POR INEXISTÊNCIA DE PEDIDO DE REVISÃO DESTES NO PEDIDO ORIGINÁRIO. EXERCÍCIO DE 2015 – INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA ALEGAÇÃO DO CONTRIBUINTE – AUMENTO DO IPTU EM DECORRÊNCIA DA CORREÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL - MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO – NÃO PROVIMENTO DO RECURSO.

Vistos, relatados e discutidos o presente,

Acordam os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por unanimidade de votos NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO. Participaram do julgamento os julgadores Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Luís André Beckhauser, Moacir Francisco de Assis, Mara Regina Machado Moura, Jefferson Luiz Roesler, Hilton Ricardo Probst, Adriane Rosane Mückler, Miqueas Libório de Jesus e a defensora da Fazenda Pública Dra. Hercília Aparecida Garcia Reberti.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 07/12/2016, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso**, **Usuário Externo**, em 08/12/2016, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0498221** e o código CRC **2D781F35**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 06/12/2016

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1166/2015

CONTRIBUINTE: PROCÓPIO ANTÔNIO DE ASSIS

ASSSUNTO : REVISÃO IPTU/2015

RELATORA : JULIANA FRIEDRICH FARAJ ROMAGNA GRASSO

ACÓRDÃO N° : 223/2016

EMENTA: IPTU/2015 – REVISÃO – CALÇADA CONSTRUÍDA – DISCUSSÃO QUANTO A APROVAÇÃO POR ÓRGÃO MUNICIPAL– NÃO CABIMENTO – ALÍQUOTA QUE DEVE SER REDUZIDA NOS MOLDES DO ART. 17, INCISO I E II, DA LCM 389/2013 - REMESSA DE OFÍCIO DESPROVIDA. RESTITUIÇÃO QUANTO AO IPTU PAGO DA INSCRIÇÃO DE FINAL 0003 – NÃO CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos o presente,

Acordam os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por unanimidade de votos NÃO DAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO. Participaram do julgamento os julgadores Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Hilton Ricardo Probst, Adriane Rosane Mückler, Mara Regina Machado Moura, Paulo Tsalikis, Luís André Beckhauser, Jefferson Luiz Roesler e Miqueas Libório de Jesus e como defensora da Fazenda Pública a Dra. Hercília Aparecida Garcia Reberti.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 07/12/2016, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso**, **Usuário Externo**, em 08/12/2016, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0498208** e o código CRC **2D1B1EB9**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 06/12/2016

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1025/2014

RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

RECORRIDO : CARLOS ALBERTO TILL

ASSUNTO : ISENÇÃO DO IPTU 2014

RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER

ACÓRDÃO Nº : 224/2016

EMENTA: IPTU 2014. ISENÇÃO. ART. 2º, II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 79/1999. DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE SOBRE A INEXISTÊNCIA DE RENDA. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DA FAMÍLIA RESIDENTE NO IMÓVEL. AUSÊNCIA DE PROVAS SOBRE A EXISTÊNCIA DE RENDA FAMILIAR SUPERIOR AO LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PARA A FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL. DESPROVIMENTO DA REMESSA DE OFÍCIO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, em negar provimento à remessa de ofício, para confirmar a

decisão de primeira instância, declarando o imóvel de inscrição imobiliária nº 13.11.43.10.0385.0001 isento do IPTU no exercício de 2014.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Hilton Ricardo Probst, Adriane Rosane Muckler, Luis André Beckhauser, Paulo Tsalikis, Mara Regina Machado Moura, Miqueas Libório de Jesus, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, como defensora da Fazenda Pública, Hercilia Aparecida Garcia Reberti, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 06 de dezembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 07/12/2016, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor (a) Público (a)**, em 13/12/2016, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0498231** e o código CRC **1B645BCF**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 06/12/2016

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER

PROCESSO Nº : 1146/2015

RECORRENTE : PRESIDÊNCIA DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

RECORRIDO : ALICE VANDERLINE MACHADO

ASSUNTO : REVISÃO DO ITBI/2015

RELATOR (A) : ADRIANE ROSANE MÜCKLER

ACORDÃO Nº : 225/2016

ITBI – LAUDOS DE AVALIAÇÕES ELABORADOS POR PROFISSIONAL HABILITADO – CORRETOR DE IMÓVEIS E ENGENHEIRO – MÉDIA SIMPLES ENTRE AVALIAÇÕES APRESENTADAS PELO CONTRIBUINTE – REMESSA IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos o presente processo de reclamação interposto por **ALICE VANDERLINE MACHADO,** ACORDAM os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por maioria de votos negar provimento a remessa de ofício, mantendo a decisão da 1º Câmara inalterada. Voto divergente dos julgadores Miqueas Libório de Jesus e Jefferson Luiz Roesler, que deram provimento parcial a remessa para adotar como base de calculo o valor de R$ 265.000,00 do laudo de fls. 11 a 20, tendo em vista que os laudos anteriores foram impugnados pela Administração Tributária.

Participaram deste julgamento os membros Luís André Beckhauser, Hilton Ricardo Probst, Miqueas Libório de Jesus, Moacir Francisco de Assis, Jefferson Luiz Roesler, Mara Regina Machado Moura, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso como defensora da Fazenda Pública, Dra. Hercília Aparecida Garcia Reberti, sob a Presidência de Adriano Gesser.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser**, **Gerente**, em 07/12/2016, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler**, **Usuário Externo**, em 07/12/2016, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0498252** e o código CRC **AF447967**.